

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.271, DO DIA 24/07/2026.....	1
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 27/07/2026.....	3

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.271, DO DIA 24/07/2026

Procedimentos de Investigação do MPAC		
Notícia de Fato	Art. 4º	A notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, [...].
Procedimento Administrativo	Art. 5º	O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar [...] termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, [...], políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. [...]
Procedimento Preparatório	Art. 3º	O Procedimento Preparatório é o procedimento formal prévio ao Inquérito Civil, [...].
Inquérito Civil	Art. 2º	O Inquérito Civil, de natureza unilateral, inquisitiva, administrativa e facultativa, é [...] destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou ameaças a direitos ou interesses [...] que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.
Recomendação	Art. 8º	A Recomendação é instrumento destinado à orientação de entes públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados [...].
Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	Art. 7º	O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é instrumento formal de garantia dos direitos e interesses [...] de cuja defesa está incumbido o Ministério Público, com natureza de negócio jurídico, [...], com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da celebração, [...].

Fonte: [Resolução n.º 28/2012](#) do Colégio de Procuradores de Justiça (MPAC)

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça, [...]; CONSIDERANDO que a equipe do CREAS atende mulheres inseridas em contexto de violência doméstica e familiar, que vêm espontaneamente, são encontradas em busca ativa ou são encaminhadas pelos órgãos integrantes da Rede de Proteção; CONSIDERANDO as irregularidades evidenciadas nas fiscalizações realizadas por esta Promotora de Justiça e o contido no Relatório Técnico nº 29/2025, oriundo do Centro de Atendimento à Vítima – CAV, anexado às fls. 26/33; **CONSIDERANDO o novo Relatório Técnico nº 29/2026, oriundo do Centro de Atendimento à Vítima – CAV, anexado às fls. 191/198 e a permanência das mesmas irregularidades apontadas no primeiro relatório;** RESOLVE, nos termos das disposições do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, bem como da Resolução CPJ/ MPAC nº 028/2012, art. 8º, art. 9º, **I: I.RECOMENDAR à Prefeitura do Município de Rio Branco/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que adote, no âmbito do CREAS Parque, as seguintes providências: a) O fortalecimento do trabalho em rede, mediante interlocução permanente e articulação sistemática com os órgãos e serviços, que integram a rede de proteção às mulheres em situação de violência; b) A aquisição de smartphone, ou equipamento equivalente, com acesso ao aplicativo WhatsApp, a fim de viabilizar a comunicação institucional e o acompanhamento das usuárias; c) A promoção de capacitações periódicas das equipes técnicas, com enfoque no atendimento às mulheres em situação de violência, na perspectiva de gênero e dos direitos humanos; d) A realização de grupos socioeducativos e reflexivos no âmbito do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), como estratégia de acolhimento,

fortalecimento da autonomia e garantia de direitos das mulheres atendidas; e) A elaboração e atualização das fichas de evolução das usuárias, com o registro circunstanciado dos atendimentos, encaminhamentos, acompanhamentos e demais providências adotadas, promovendo sua regular juntada aos respectivos prontuários; f) A adoção de providências para a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos necessários ao funcionamento do CREAS, assegurando a continuidade, a estabilidade e a qualidade técnica dos serviços prestados, bem como contribuindo para a redução da sobrecarga de trabalho e para a proteção da saúde mental dos servidores, mediante adequada distribuição das demandas e prevenção dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho; g) Realização de concurso público para preenchimento das vagas no CREAS, com equipe permanente, que possibilite capacitações continuadas e especialização no serviço; h) Acompanhamento do trabalho das equipes por coordenadores e órgãos superiores; i) A adoção de medidas destinadas à prevenção dos riscos psicossociais no ambiente laboral e à promoção da saúde mental dos servidores públicos, mediante a implementação de ações voltadas ao adequado dimensionamento da força de trabalho, à organização racional das atividades, à prevenção da sobrecarga de demandas e da pressão ocupacional excessiva; j) Realização do monitoramento dos fatores de risco psicossociais dos servidores públicos, tomando-se como referência técnica as diretrizes constantes do Guia de Informações sobre os Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho⁴, cujas orientações, embora dirigidas às relações de trabalho em geral, traduzem parâmetros científicos e técnicos igualmente pertinentes à gestão de pessoas na Administração Pública; k) Que sejam designados agentes de segurança pública para acompanhar os servidores do CREAS em seus deslocamentos aos bairros, especialmente aqueles considerados mais perigosos. l) O fornecimento de curso específico de capacitação somente para os CREAS, com vagas para todos os servidores; **II. DETERMINAR a expedição de ofício para a prefeitura municipal da cidade de Rio Branco/AC, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste formalmente seu interesse quanto ao cumprimento da presente Recomendação. Em caso de concordância, deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Ação detalhado contendo: a) as medidas que serão implementadas; b) etapas previstas e respectivos prazos; c) fontes e previsão de alocação orçamentária; d) responsáveis técnicos e administrativos para implementação. III. ADVERTIR que o não atendimento da presente recomendação poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a propositura das ações judiciais e extrajudiciais pertinentes, visando à garantia dos direitos fundamentais.** Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Acre, conforme art. 11, caput, da Resolução CPJ nº 28/2012 (nova redação dada pela Resolução 90/2021 do CPJ).

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 14-15)

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 27/07/2026

DIREITOS HUMANOS. Lei nº 15.476 de 23 de julho de 2026 – Fica criado o título Cidade Amiga do Idoso, a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visem a assegurar tratamento mais digno às pessoas idosas.

POLÍTICA FISCAL. Lei nº 15.474 de 23 de julho de 2026 – Dispõe sobre a comercialização, a aquisição e a posse de aerossol de extratos vegetais para fins de defesa pessoal da mulher; estabelece penalidades pelo uso indevido do aerossol de extratos vegetais; e altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento).



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>